



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 6916901/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo nº: 08506.000513/2018-79

Interessado: Raseel Alzeer

Considerando que o requerente ou seu representante legal não se manifestou no prazo legal;

Considerando que não há sincre cadastrado para o mesmo;

Considerando as diligências e pesquisas realizadas, que deixaram claro que o requerente não reside no país;

Sugere-se a conclusão do presente processo, nesta unidade.

Rodrigo Gebara Quintana
Agente de Polícia Federal
Matrícula 15.896



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 04/06/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6916901** e o código CRC **C484EAD0**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6993997/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.000513/2018-79

Assunto: **PERMANÊNCIA POR PROLE**

1. Extingo o presente processo nos termos do parecer URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
2. Remeta-se para publicação no sítio da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/06/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6993997** e o código CRC **0B21BD18**.